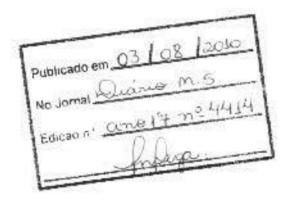


## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n° - CEAD - CEP 79730-000 CNPJ 03.155.942/0001-37

Republicado por Incorreção

## DECRETO № 061/2010 DE 13 DE JULHO DE 2010.



"Decreta como sendo área Urbana deste Município, parte do Lote Rural nº 76 (setenta e seis) da quadra nº 45 (quarenta e cinco) situado na 4º Linha Poente, e dá outras providências".

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VII c/c artigo 88, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º Passa a constar como sendo área urbana deste Município, parte do Lote Rural nº 76 (setento e seis) da quadra nº 45 (quarenta e cinco), situado na 4º Linha Poente), com os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte: parte do Lote Rural 76 da quadra 45; Ao Sul: Lote Rural 75 da quadra 45; Ao Oeste: parte do Lote Rural 76 da quadra 45 e Rua tancredo de Almeida Neves e ao Oeste: Lote rural 76 da quadra 45; "considerando-se como ponto de partida o M1 – cravado a 70,00 metros da Rua Tancredo A. Neve no limite das partes do LR 76 e 75 da quadra 45, deste seguindo no rumo de 67º16' NW percorrendo uma distância de 34,00 metros, pelo limite da parte dos lotes 75 e 76 da quadra 45 encontra-se o M2, deste, defletindo à direita seguindo no rumo de 22º44'NE, percorrendo uma distância de 525,00 metros, pelo limite da parte do LR 76 da quadra 45 encontra-se o M3; deste, defletindo à direita, seguindo no rumo de 67º16' SE, percorrendo uma distância de 104,00 m, pelo limite da parte do LR76 da quadra 45, encontra-se o M4, deste defletindo à direita, seguindo o rumo de 22º44' SW, percorrendo uma dist}ancia de 207,00 metros, pelo limite





## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n° - CEAD - CEP 79730-000 CNPJ 03.155.942/0001-37

da parte do LR 76 da quadra 75, e Rua Tancredo de A. Neves, encontra-se o M%, deste, defletindo à direita, seguindo o rumo de 67º16' NW percorrendo uma distância de 70,00 metros, pelo limite da parte do LR 76 da quadra 45, encontra-se o M6, deste, defletindo à esquerda seguindo o rumo de 22 º44" SW, percorrendo uma distância de 318,00 metros pelo limite da parte do LR 76 da quadra 45, encontra-se o M1 ponto de partida deste memorial".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de ua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados - MS 13 de

Julho de 2010

Arceno Alhas Júnior Prefeit Municipal